



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI N. 5242 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Institui os Jogos da Primavera Professor Paulo Afonso Ponciano no calendário oficial de eventos do município, que especifica.**

De autoria dos vereadores Carlos Renato Serotino, Fernando José Piffer, Jorge Emanuel Cardoso Rocha, José Baptista de Carvalho Neto, Juliano Cesar Rodrigues, Rogério Alves Mazzonetto, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares e Silvio Delfino

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídos no âmbito do município de Bebedouro os Jogos da Primavera Professor Paulo Afonso Ponciano.

**Parágrafo único.** Os Jogos da Primavera a que se refere o caput deste artigo farão parte do calendário oficial de comemorações do município de Bebedouro.

**Art. 2º** Os Jogos da Primavera Professor Paulo Afonso Ponciano serão realizados anualmente, no período que abrange os meses de setembro e outubro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de novembro de 2017.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de novembro de 2017.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*